

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2026**

FICA INSTITUÍDA E NOMEADA A
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS
CONCURSOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO
SERIDÓ (CIM SERIDÓ), ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ (CIM SERIDÓ), Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concursos públicos para provimento de quadro permanente de pessoal dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó (CIM SERIDÓ);

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 015/2026, na Dispensa de Licitação nº 010/2026 e no Contrato nº 005/2026, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó (CIM SERIDÓ) e o Instituto Igeduc;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a **Comissão Organizadora dos Concursos Públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó (CIM SERIDÓ)**, incumbida de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre os atos relativos à execução do certame, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Tatiane Dantas Nascimento – 031.XXX.XXX-47 – Presidente da Comissão;

II – Arthur Batista de Araújo Júnior – 104.XXX.XXX-71 – Membro;

III – Felipe Pereira de Medeiros – 103.XXX.XXX-66 – Membro;

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora dos concursos públicos:

I – Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame executadas pelo Instituto Igeduc, em conformidade com as disposições legais, editalícias e contratuais;

II – Consolidar e encaminhar ao Instituto Igeduc as informações referentes aos cargos e quantitativos de vagas;

III – Analisar e aprovar as minutas dos editais;

IV – Deliberar sobre eventuais omissões, dúvidas ou situações não previstas durante a execução dos concursos, sempre em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º - Compete, ainda, à Comissão Organizadora zelar pela estrita observância das normas aplicáveis ao certame, bem como pelo cumprimento do Processo Administrativo nº 015/2026, da Dispensa de Licitação nº 010/2026 e do Contrato nº 005/2026.

Art. 4º - É expressamente vedado aos membros da Comissão o acesso prévio **ao conteúdo das provas e respectivos gabaritos**, antes da divulgação oficial pelo Instituto Igeduc.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Currais Novos – RN, 23 de julho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente do CIM Seridó (RN)

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2026. Edição 3841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>